SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1677

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 287/17 - EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA 287/2017
ACOPIARA-CE, 05 de abril de 2017.

Exonera, a pedido, servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 89, inciso II, alínea a,

CONSIDERANDO solicitação contida em requerimento subscrito pelo servidor GENIVAL LIMA DOMINGUES,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. GENIVAL LIMA DOMINGUES, matrícula 0522112, admitida na forma do art.37, II da CF/88 para o cargo efetivo de Médica através da Portaria 046/07/2006 de 1º de julho de 2006.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, exclusivamente, na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogando as disposições em contrário, em específico a Portaria 046/07/2006 de 1º de julho de 2006, e DECLARANDO A VACÂNCIA DO CARGO DE MÉDICO criado pela lei municipal 1.253/2004.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 05 DE ABRIL de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:843F19C2

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 1.986/2017 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O INSTITUTO PAJU DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA

LEI 1.896/2017, em 19 de abril de 2017.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Acopiara a celebrar TERMO DE PARCERIA com o Instituto Paju de Desenvolvimento e Socioeconomia Solidária, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, D.O.U. – 24/02/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA com o INSTITUTO PAJU DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com o objetivo de estabelecer sistema de cooperação financeira com repasse para a referida entidade no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para subvenção do cadastro de 100 (cem) beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR em Acopiara.

Parágrafo Único - A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo, bem como as obrigações financeiras dela decorrentes, correrão por conta do orçamento vigente para este exercício de 2017 do Gabinete do Prefeito e obedecerão ao disposto no TERMO DE PARCERIA a ser firmado entre as partes.

Art. 2º Assinado o respectivo TERMO DE PARCERIA objeto desta lei, o Gabinete do Prefeito deverá remeter cópia à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e fiscalização do cumprimento de seu objeto.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura, 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:4AD91865

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO IONILDO ALEXANDRE SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas..

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de abril de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:823B3613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA,** portadora de C.I.RG nº. 340392299, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 990.913.643-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GESTÃO DO SUAS** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso I e III da Lei nº. 575/2013 c/c a Lei 688 de 17 de Abril 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de abril de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:848FA3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2017 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PAULO VIEIRA DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº. 2007831737-6, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 043.966.563-94, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso III da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de abril de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:BD6FB0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.31/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES,** ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 03(três) diárias** para viagem a cidade de **Fortaleza**, nos dias **24, 25 e 26 de abril de 2017**, a fim de participar de uma reunião sobre o combate ao *Aedes Aegepty* no Ceará que acontecerá no auditório da APRECE, participar de reunião no Gabinete do Governador, tratar de assuntos de interesse do município no escritório de projetos Leque Assessoria.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$900,00 (novecentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de abril de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº:2006029102707, SSPDS/CE
CPF Nº.: 170.745.808-13
ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antonio , Nº146. , Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:842DC5DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.019/2017/SESAU

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **LUCIANO HENRIQUE DE SOUSA,** ocupante Cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS,** 01(uma) **diária** para viagem à cidade de **Crato**, no dia **26 de abril de 2017**, a fim de participar de uma reunião na 20ª Coordenadoria Regional de Saúde.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de abril de 2017.

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº-05718922271 SSP/CE
CPF Nº.:863.714.953-72
ENDEREÇO: Sítio Estevão, S/N, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3D4CC332

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 0124/2017

PORTARIA Nº 0124/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei 259/98 e aLei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para exercerem seu mandato de conselheiro municipal de saúde para o período de 10 de abril de 2017 a 10 de abril de 2019, de acordo com o regimento interno, como representantes de órgãos e instituições abaixo relacionadas:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Francisco da Silva Carvalho
Suplente: Juscelino Mota dos Reis

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria da Penha de Morais
Suplente: Francisco Hélio Ferreira Gomes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Titular: Rosana de Sousa Lino
Suplente: Alzira Miranda Brito

REPRESENTANTE DO HOSPITAL MUNICIPAL
Titular: Francielle Tumais Oliveira
Suplente: Danielly Arrais Barbosa

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS: NÍVEL SUPERIOR
Titular: Sarah Pereira de Alencar
Suplente: Maria Cândido de Sousa Saraiva

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS: NÍVEL MÉDIO
Titular: Maria Telma Arrais
Suplente: Francisco de Assis Soares

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS: NÍVEL FUNDAMENTAL
Titular: Francisca Nildene de Sousa da Silva
Suplente: Antônia Neuma Martins da Silva

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Cícero Batista da Silva
Suplente: Antônia Rozineide Alves dos Santos

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS
Titular: Rita Gomes da Silva
Titular: Fabiana Pereira de Oliveira
Suplente: Francisca Aparecida Sousa Amorim
Suplente: Francisco Moreira da Silva Fabiana

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES URBANAS
Titular: Inês Antunes Brandão da Silva
Titular: Maria das Graças Diniz
Suplente: Raimunda Fatima Arrais

Suplente: Richelma André de Souza
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
Titular: João Paulo Andrade Costa
Suplente: Maria Iranir Pereira Nazário

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA
Titular: João Paulo Alves da Silva
Suplente:Cícera Vidal de Sousa Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de Abril de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0A05F91E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 0125/2017

PORTARIA Nº 0125/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear Sra. **LIDUINA BRAGA ARRAIS**, inscrita no CPF sob o nº 302693423-20, ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL**.
Art. 2º - As despesas decorrentes portaria serão realizadas com base em dotação orçamentária própria da educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7FBA6CFA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 0126/2017

PORTARIA Nº 0126/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA NAZARETH DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 071545853-15, ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MENDES**.

Art. 2º - As despesas decorrentes portaria serão realizadas com base em dotação orçamentária própria da educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2AB3FF14

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2017

PORTARIA Nº 127/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, Francisco Evandro Arraes de Almeida, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, que se encontrava em auxílio doença, solicitou o seu retorno ao exercício do cargo público de Auxiliar de Enfermagem para o qual foi nomeada pela Portaria nº 097/2005, de 13 de Julho de 2005,

CONSIDERANDO que a licença de auxilio doença, poderá ser interrompida a qualquer tempo quando na melhora do estado de saúde, consoante preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO que restou informado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do Ofício nº 0015/2017, a suficiência de Auxiliares de Enfermagem no Hospital Municipal Antônio Roseno de Matos e a necessidade de lotação de tal profissional na Unidade Básica de Saúde da Várzea Nova, para atendimento da demanda do serviço público,

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde, e, ainda, os postulados do Princípio da Supremacia do Interesse Público,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui autonomia para organizar os seus quadros de servidores a partir da demanda do serviço público,

CONSIDERANDO que a lotação que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada como transferência. A mudança do local da prestação do serviço é permitida por decisão unilateral do gestor, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor. Trata-se do poder discricionário da Administração,

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (**STJ** - in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid FlaquerScartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647).

SERVIDOR PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ. AGRAVO DE INSTRUMENTO ATACANDO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PRINCÍPIO DA LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DA GARANTIA DA INAMOVIBILIDADE. CONSEQUÊNCIAS. O servidor público está sujeito ao regime institucional na sua relação com a Administração Pública. Não tem garantia a determinado regime jurídico. Não detendo a prerrogativa da inamovibilidade, podendo, por isso, ser removido ou designado para outra função compatível com o seu cargo sem maior embaraço. Presunção de legitimidade que milita em favor do ato administrativo regular. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70052703386, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Nelson Antônio Monteiro Pacheco, Julgado em 27/03/2014).

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quanto a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público;
RESOLVE:

Art. 1º Retornar a servidora pública municipal **CELIOMAR LINS DE CARVALHO SABOIA** ao exercício do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com lotação na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Várzea Nova.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos para a data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:857F943C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 0128/2017

PORTARIA Nº 0128/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração à servidora **ROSALVA LUCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de maio de 2017 a 01 de maio de 2019, por dois anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A27D9259

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2017

PORTARIA Nº 129/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

REVOGA PORTARIA, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 097/2017 que dispõe sobre o remanejamento da servidora **LUIZA MARIA BRAGA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 023.374.333-23.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E0C6477D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017

Concede Adicional de Incentivo Profissional a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei 349/2009;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada apresentou a documentação comprobatória referente à conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Escolar na Universidade Estadual Vale do Acaraú.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Inventivo Profissional à servidora MARIA BETÂNIA LOPES SAMPAIO RIBEIRO, brasileira, RG nº. 2001020010159/SSP-CE, CPF 445.259.403-44, Professora de Educação Básica com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5B2778CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 22 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO SILVA DE SOUTO**, brasileiro, CPF nº 929.223.413-72, do cargo efetivo de VIGIA, Matrícula 161804-0, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160859-2, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BDE982CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 22 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO VALDEILTON DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileiro, CPF nº 019.444.713-83, do cargo efetivo de VIGIA, Matrícula 161714-1, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160904-1, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:330806D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 25 de janeiro de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **HELENILMA PEREIRA PAIVA**, brasileira, CPF nº 686.129.823-91, do cargo efetivo de ZELADOR, Matrícula 161365-0, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160703-0, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:841492C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 12 de janeiro de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, CPF nº 001.704.503-76, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 164834-9, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de ZELADOR, ao qual está vinculado com a matrícula 164833-0, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BA62A365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 04 de março de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 864.822.543-49, do cargo efetivo de VIGIA, Matrícula 161087-2, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160314-0, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2668D626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 16 de janeiro de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA DE NAZARÉ SILVA DE PAIVA**, brasileira, CPF nº 831.620.463-00, do cargo efetivo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, Matrícula 161342-1, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160849-5, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:39F5431A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 04 de março de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, CPF nº 447.934.993-68, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 160892-4, com lotação na Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160036-2, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:94DD527A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017

PORTARIA Nº 169/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 14 de fevereiro de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA VASCONCELOS PEREIRA**, brasileira, CPF nº 836.207.883-1, do cargo efetivo de ZELADOR, Matrícula 161364-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160382-5, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8A188841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 22 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA SOLANGE MARTINS NASCIMENTO**, brasileira, CPF nº 882.839.253-34, do cargo efetivo de ZELADOR, Matrícula 161718-4, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160037-0, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:45B71E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 14 de fevereiro de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA VASCONCELOS PEREIRA**, brasileira, CPF nº 836.207.883-1, do cargo efetivo de ZELADOR, Matrícula 161364-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160382-5, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:42B3E006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 13 de fevereiro de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA ZULENE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileira, CPF nº 509.956.773-87, do cargo efetivo de ZELADOR, Matrícula 161190-9, com lotação na Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160039-7, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8D51E32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 08 de março de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **RITA CÉLIA RODRIGUES MELO**, brasileira, CPF nº 002.986.183-70, do cargo efetivo de ZELADOR, Matrícula 161706-0, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160760-0, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9577A536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 22 de dezembro de 2016 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **ROGELHIO DA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, CPF nº 661.931.253-53, do cargo efetivo de ZELADOR, Matrícula 161878-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160558-5, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2D673717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017

Exonera o servidor do cargo efetivo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I da Lei Municipal nº 353/2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 10 de março de 2017 na Secretaria de Administração e Finanças de Aratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **WILSON CARLOS SANTOS FIDELIS**, brasileiro, CPF nº 902.893.743-91, do cargo efetivo de VIGIA, Matrícula 161221-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O servidor permanecerá exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao qual está vinculado com a matrícula 160804-5, com carga horária de 20h.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:970458D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017

Aratuba, 19 de abril de 2017.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de 19/04/2017 a Servidora **APARECIDA XAVIER LIMA**, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 1998 a 2002, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dia do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4D013BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017

Aratuba, 19 de abril de 2017.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de 19/04/2017 a Servidora **ANTÔNIA ÂNGELA DA SILVA** Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 1998 a 2002, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dia do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:44A66D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017

Aratuba, 19 de abril de 2017.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de 19/04/2017 a Servidora **RAIMUNDA LIMA SOUZA** Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 1998 a 2002, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dia do mês de abril de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F8506AFC

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2004.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO –TOMADA DE PREÇOS Nº. 2004.01/2017
O Município de Aratuba, por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que no próximo **dia 10 de Maio de 2017** às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Serviços em manutenção de bombas e motores dos poços profundos, Serv. de limpeza, desobstrução, aferição e medição de vazão de poços profundos, utilizando compressor de ar e Serv. de controle de vazão, inspeção da tubulação das adutoras e das redes de distribuição, conserto de vazamentos nas tubulações, efetuar novas ligações, limpeza e organização de chafarizes, casas dos motores, bombas e caixa d'água localizadas nas comunidades de Marés e Adjacências, Tope e adjacências, Silva, Boa Agua, Matas e Videl, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.** Os envelopes de Habilitação e proposta de preços serão recebidos na sala da Comissão de licitação até as 09:15 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304, Centro – Aratuba/CE. O Edital está disponível na sala da CPL, no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30HS ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

Aratuba, 20 de Abril de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente**.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EA692E27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....:2017.04.07.01
ORIGEM.....: Inexigibilidade Nº 2017.04.07.01IN
CONTRATANTE.....:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....:VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS
OBJETO.....: Contratação de pessoa juridica para fornecimento de passagens terrestres com destino de Arneiroz à Fortaleza e Fortaleza a Arneiroz, para pacientes carentes deste municipio junto a Secretaria de Saúde de Arneiroz
VALOR TOTAL.....:R$ 33.182,50 (trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	11	10.301.0171.2.012.0001	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA.....:07 de Abril de2017a31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....:07 de Abril de2017

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:184E2F2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E CONCORDÂNCIA

Pregão Presencial: 2017.03.21.01
Contratante: Município de Assaré/CE, através da Secretaria de Educação
Contratado: Francisco Samuel Sampaio Cruz-ME, CNPJ nº 14.883.072/0001-39

Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a Merenda Escolar do Município de Assaré/CE.

Considerando que a empresa Francisco Samuel Sampaio Cruz, CNPJ nº 14.883.072/0001-39, vencedora do pregão presencial ao norte especificado, no ato da apresentação da sua proposta consolidada, especificamente no que se refere ao item nº 20 (*"feijão de corda, tipo 01, natural, constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros (...) com peso líquido de 01Kg. Deve estar de acordo com a legislação vigente."*) informou que o valor total do mencionado item é no importe de R$ 36.993,60 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Considerando que fora detectado após a lavratura do contrato administrativo celebrado entre as partes contratantes que o valor correto da proposta consolidada referente ao item nº 20 é no importe de R$ 36.933,60 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e não R$ 36.993,60.
Considerando que denota-se um erro formal, de mera digitação, no momento da inserção do valor da proposta consolidada do item nº 20 e que tal fato não compromete a lisura de todo o processo administrativo.

Considerando que o objeto licitado é de suma importância para manutenção básica da Secretaria de Educação e que a correção do valor correto do valor da proposta consolidada do item nº 20 traria morosidade e prejuízos aos alunos da rede municipal de ensino.

As partes acima identificadas, **RESOLVEM**, de comum acordo, em tomar ciência do erro formal cometido durante a inserção do valor da proposta consolidada do item nº 20, qual seja: o valor de R$ 36.993,60, e declaram e concordam que o valor correto da proposta consolidada do item nº 20 é no importe de R$ 36.933,60 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), devendo o presente Termo de Ciência, Declaração e Concordância ser acostado ao processo administrativo acima epigrafado e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Por ser a máxima expressão da verdade, firmo o presente.

Assaré/CE, 17 de Abril de 2017.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretaria de Educação do Município de Assaré/ce

FRANCISCO SAMUEL SAMPAIO CRUZ-ME
CNPJ nº 14.883.072/0001-39

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B88AE869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.05.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 10 de Maio de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoria em planejamento, elaboração de projetos educacionais, orientação e acompanhamento a implantação de programas Federais e Estaduais a serem desenvolvidos junto as Escolas Municipais, incluído apoio técnico nas organizações das propostas nas áreas de gestão pedagógica, administrativa, financeira, planejamento e legislação, bem como na elaboração de planos e projetos junto a Secretaria de Educação, a partir dos indicadores educacionais do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 17 de Abril de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/ce

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D7ECE5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.03.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 09 de Maio de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 18 de Abril de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8772B812

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 1804.01/2017 – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ERRATA – A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fortim, torna publico a **errata** da publicação do **Pregão Presencial 1804.01/2017 – SMS**, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) veículos (zero) quilômetros para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim – Ce. **Onde lê-se:** HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09H30MIN. **Leia-se:** HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14H00MIN.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EE9E2085

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0604.01/2017 – PMF

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO–PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE. A Prefeitura Municipal de Fortim – Ceará, torna público a REVOGAÇÃO do processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 0604.01/2017 – PMF**, cujo objeto trata da Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim Ceará. Fundamentação

Legal: Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações (0XX88) 3413 - 1053.

Secretários:

JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura;

WILLIAM COSTA LIMA
Gabinete do Prefeito;

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
Secretário de Meio Ambiente;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:224383AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **ALINE CRISTINA CAVALCANTE CHAVES**, Coordenadora de Vigilância Sanitária do Município de Groaíras, 3 (três) diárias que totalizam um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 24, 25 e 26 de Abril de 2017, para participar de uma Capacitação de Facilitadores Regionais do Projeto Qualifica APSUS Ceará Parte 1.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:77FB037F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2017 Q

Exonera a Assessora de Financiamento e Auditoria de Saúde (Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte), na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADRIANA PAIVA SOARES**, brasileira, solteira, enfermeira, com RG nº 2001028071009 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 015.615.353-03, residente e domiciliada na Rua Meton Silvano, nº s/n, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, do cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSORA DE FINANCIAMENTO E AUDITORIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E787C577

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.196/2017

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTIMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Guaraciaba do Norte, o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS - REFIS MUNICIPAL 2017.
Art. 2º O Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL destina-se a promover a regularização

de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, em caráter geral, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º Os créditos sob discussão judicial poderão ser objetos de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito objeto da discussão judicial, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sob o qual se fundam nos autos judiciais respectivos.

§ 2º Existindo processo de execução fiscal ajuizado, a indicação realizada pelo requerente deverá, necessariamente, abranger todas as dívidas executadas por cada um dos processos, não se admitindo o fracionamento no mesmo processo judicial.

§ 3º Não se incluem no REFIS MUNICIPAL 2017 os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior que tenham sido beneficiados com descontos de juros e multas.

§ 4º A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2017 exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos concedidos anteriormente ao contribuinte.

§ 5º Não será objeto dos benefícios os honorários advocatícios, as custas judiciais e as demais pronunciações de direito relativas ao processo judicial, que serão pagas no ato da adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL 2017, salvo expressa renúncia da Procuradoria Municipal.

§ 6º Para cada cadastro municipal o requerente deverá formalizar um pedido individual com a respectiva documentação completa e preenchimento dos requisitos, não se aproveitando os que eventualmente tiverem sido apresentados em outro requerimento.

Art. 3º Para obter os benefícios do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, deverá o devedor confessar o débito e desistir, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que venham a ser abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, devendo, outrossim, renunciar irrevogavelmente ao direito sobre em que se fundam os respectivos pleitos.

Art. 4º O devedor terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigor desta Lei para requerer sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.
Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º O REFIS MUNICIPAL 2017 será de competência exclusiva da Administração Tributária Municipal, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I. expedir atos normativos necessários à execução do Programa;

II. promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução dos REFIS MUNICIPAL 2017, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

III. receber as opções pelos REFIS MUNICIPAL 2017;

IV. excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições previstas nesta Lei.

Art. 6º O requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS será submetido à Administração Tributária Municipal que decidirá pelo deferimento ou não, neste caso justificando os motivos do indeferimento.

§ 1º A Administração Tributária Municipal terá prazo de até 03 (três) dias para analisar o requerimento de adesão ao programa.

§ 2º Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 7º O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2017 dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único. O ingresso no REFIS MUNICIPAL, a critério do optante, implicará a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta Lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 8º Para haver o ingresso da pessoa física ou jurídica no REFIS MUNICIPAL DE 2017, será necessário a apresentação dos seguintes documentos, dentre outros que se julgarem necessários:
I. Nos casos de Pessoa Física:

a) Cópia do documento de identidade, do CPF e do Comprovante de Endereço;

b) Termo de Confissão de Dívida devidamente assinado;

c) Declaração de Renúncia ou desistência irretratável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenha por finalidade a impugnação dos débitos com a Fazenda Municipal relativos ao objeto do requerimento;

d) Cópia simples da petição protocolada apresentada em juízo e da procuração outorgada ao advogado subscritor, comprovando a inequívoca desistência, expressa e irrevogável, de cada uma das ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e discriminados no requerimento ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial.

II. Nos casos de Pessoa Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Fazenda da Receita Federal e cópia do Contrato Social e aditivos;

b) Documento de identificação do responsável pela Pessoa Jurídica;

c) Termo de Confissão de Dívida devidamente assinado;

d) Declaração de Renúncia ou desistência irretratável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenha por finalidade a impugnação dos débitos com a Fazenda Municipal relativos ao objeto do requerimento;

e) Cópia simples da petição protocolada apresentada em juízo e da procuração outorgada ao advogado subscritor, comprovando a inequívoca desistência, expressa e irrevogável, de cada uma das ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e discriminados no requerimento ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial.

§ 1º Caso o requerente seja casado todos os formulários de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e demais documentos

mencionados nesta lei deverão ser subscritos e apresentados por ambos os cônjuges, cumprindo os mesmos requisitos.

§ 2º Todos os documentos e cópias apresentadas deverão estar em perfeito estado de conservação e legíveis sob pena de indeferimento do requerimento de adesão Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

§ 3º As pessoas legitimadas a optar pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS poderão fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com poderes especiais para opção pelo REFIS MUNICIPAL DE 2017, apresentada em sua via original com firma reconhecida, juntamente com cópia de documento de identidade do respectivo procurador.

§ 4º Todos documentos deverão ser devidamente autenticados e possuir reconhecimento de firma em cartório; facultando-se a apresentação dos originais para verificação de autenticidade pela Administração Tributária Municipal.

Art. 9º O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 10. A opção pelo REFIS MUNICIPAL será formalizada mediante assinatura do "Termo de Adesão do REFIS MUNICIPAL 2017", conforme modelo a ser elaborado pela Administração Tributária Municipal.

§ 1º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o prazo do artigo 4º desta Lei.

§ 2º Tratando-se de dívida de responsabilidade de espólio, havendo interesse, deverá o inventariante apresentar cópia autenticada do termo de inventariante, com prazo não inferior a 06 (seis) meses contados do protocolo do requerimento, autorização judicial expressa para realização da referida despesa, cópia autenticada de documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do respectivo inventariante.

Art. 11. A homologação do parcelamento ocorre com o pagamento da primeira parcela do acordo ou da parcela única.

§ 1º O pagamento da primeira parcela do acordo importa na aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo devedor e acarretará a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

§ 2º Caso o pagamento da primeira parcela não seja realizado, o parcelamento será imediatamente desfeito, voltando a dívida ao seu estado original, com juros e multa.

Art. 12. Com o deferimento do pedido do parcelamento, a Administração Tributária Municipal, para fins de registro de regularidade em seus cadastros, autorizará a emissão da respectiva certidão positiva com efeitos negativos, para fins de certidão liberatória.

Art. 13. Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§ 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica até a data da assinatura do Termo de Adesão do REFIS MUNICIPAL 2017, na condição de contribuinte ou responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista.

§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou outra ação judicial, a inclusão, no REFIS MUNICIPAL 2017, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

Art. 14. A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS MUNICIPAL 2017, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.

Art. 15. O prazo para parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei terão vigência temporária, valendo, exclusivamente, para os efeitos do REFIS MUNICIPAL 2017.

Art. 16. A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2017 não impede que a exatidão dos valores denunciados de forma espontânea pelo devedor seja conferida posteriormente pela Fazenda Municipal, quanto aos débitos, para efeito de lançamento suplementar.

Parágrafo Único. Apurada pela Fazenda Municipal inexatidão do valor denunciado espontaneamente pelo devedor, poderá ser o respectivo montante incluído no REFIS MUNICIPAL 2017, desde que preenchidas as demais condições e cumpridos pelo devedor os requisitos desta Lei.

Art. 17. Conceder-se-á remissão de juros e multas dos débitos tributários, consolidados na forma do artigo 2º desta Lei, inclusive facultando-se parcelamento, nas seguintes condições:

I. Para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

a) para quem optar em até 12 (doze) parcelas: remissão de 100% (cem por cento) de juros e multa;

b) para quem optar em até 18 (dezoito) parcelas: remissão de 80% (oitenta por cento) de juros e multa;

c) para quem optar em até 30 (trinta) parcelas: remissão de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa;

d) para quem optar em até 42 (quarenta e dois) parcelas: remissão de 30% (trinta por cento) de juros e multa.

II. Para os demais tributos:

a) para quem optar em até 09 (nove) parcelas: remissão de 100% (cem por cento) de juros e multa;

b) para quem optar em até 18 (dezoito) parcelas: remissão de 70% (setenta por cento) de juros e multa;

c) para quem optar em até 30 (trinta) parcelas: remissão de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa.

§ 1º A parcela mínima, para pessoa física, será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 3º Os parcelamentos em curso que estejam adimplentes poderão ser incluídos e consolidados em um único parcelamento por natureza de tributos, observados as disposições do acordo anterior e a quantidade e valor mínimo das parcelas, conforme disposto nesta Lei.

Art. 18. Fica a Fazenda Pública Municipal desobrigada de executar judicialmente os créditos tributários por contribuinte, desde que o total de créditos seja igual ou inferior a R$ 400,00 (quatrocentos reais) por contribuinte, tanto em função do princípio da insignificância, tanto em função da relação custo/benefício, considerando que as despesas com a cobrança superam o valor do débito fiscal.

Art. 19. A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS MUNICIPAL 2017 será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria competente:

I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

II. Inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS MUNICIPAL 2017, inclusive os com vencimento após a assinatura do Termo de Opção do Refis Municipal 2017;

III. Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS MUNICIPAL 2017 e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV. Compensação ou utilização indevida de créditos;

V. Decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

VI. Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;

VII. Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

§ 1º A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS MUNICIPAL 2017 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais.

§ 2º A falta de pagamento de quaisquer das parcelas do REFIS MUNICIPAL 2017 nos seus respectivos vencimentos, com exceção do disposto no parágrafo único do artigo 16 desta Lei, sujeitará o contribuinte a:

a) atualização monetária;
b) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do débito por dia, limitando-se ao valor de 20%;

c) cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor do débito.

Art. 20. Não poderão ser beneficiados pelo REFIS MUNICIPAL 2017 as pessoas jurídicas das seguintes atividades:

I. Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos de valores mobiliários;

II. Empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta e as que exporem as atividades de prestação cumulativa e continua de serviços de assessoria creditícia;

III. Mercadológica gestão de crédito, seleção de risco, administração de contas a apagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de venda mercantis a prazo ou de prestação de serviço.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 20 de abril de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0D8DFD49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Icapuí torna público que será realizado Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público, sendo oferecidas 08 (oito) vagas para Digitador do Software e-SUS e do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI). As inscrições deverão ser realizadas perante a Comissão Designada pela Portaria nº 239/2017, no período de 02 a 03 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Zé Birú, s/n, Centro, Icapuí-CE, telefone: (88) 3432-1203, no horário das 07:30h às 13:30h. O edital completo encontra-se disponível no site da prefeitura municipal.

Icapuí-CE, 20 de abril de 2017.

EDUARDO TEODÓSIO DE QUADROS
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:36F57425

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ICÓ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - ICÓ-CE, torna público o extrato resumido do contrato nº **09.03.02/2017-01,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DESTINADOS AS NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E À MANUTENÇÃO DAS JÁ EXISTENTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICIPIO DE ICÓ,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ. Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADA: HIDROMED MEDIÇÃO DE AGUA LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

DOTAÇÃO: 01.21.21.17.512.376.2.86 elemento de despesas 33.90.30.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Gustavo Nogueira Botão, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.**

ASSINA PELA CONTRATADA: Ebenezer Marcos dos Santos. Procurador.

ICÓ – CE, 12 DE ABRIL DE 2017.
GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:12D76E0B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL

O Município de ICÓ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - ICÓ-CE, torna público o extrato resumido do contrato nº **09.03.02/2017-02,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DESTINADOS AS NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E À MANUTENÇÃO DAS JÁ EXISTENTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICIPIO DE ICÓ,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ. Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 01.21.21.17.512.376.2.86 elemento de despesas 33.90.30.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Gustavo Nogueira Botão, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.**

ASSINA PELA CONTRATADA: ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA. REPRESENTANTE LEGAL.

ICÓ – CE, 12 DE ABRIL DE 2017.

GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:26B9E620

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ICÓ, através Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, torna público o extrato resumido do contrato nº **17.03.01/2017-01,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: M. G. OLIVEIRA LIMA ME.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 190.500,00 (CENTO E NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO:
02.16.16.10.302.176.2.036, 02.15.15.10.302.176.2.033 e ELEMENTO DE DESPESAS. 3.3.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERA NAYANA DA SILVA DANTAS. ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**.**
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA GENILDA OLIVEIRA GOMES, representante legal.

ICÓ – CE, 18 DE ABRIL DE 2017.

CÍCERA NAYANA DA SILVA DANTAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:148F1ABC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce),em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: FERREIRA E AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede à Rua Coronel Mendonça – 23- Centro – Iguatu- Ce, inscrita no CNPJ sob o Nº.: 16876618/0001-50, neste ato representada pela Sra. Raimunda Ferreira de Amorim (Sócia-Administradora), inscrita no CPF: 004.209.743-69.

Objeto: Serviço de Construção de mureta e grade na academia da Escola de Saúde Pública localizada na Rua José de Alencar, Bairro Flores, visando a melhoria desse órgão administrativo da Prefeitura de Iguatu – Ce, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro..

Valor Contratual: R$ 14.519,75 (quatorze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme anexo e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir da data da assinatura, por 30 dias, com o prazo de execução de 15 (quinze) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: SECRETARIA DE SAÚDE, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na dotação orçamentária sob o Nº.: 06.01.10.301.0005.1.010 - (Implantação e Manutenção na Academia de Saúde) e Elemento de Despesa Nº. 4.4.90.51.00 - (Obras e Instalações).

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:EE94FB9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 0103011/17- GP, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidores para a função que indica na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para a Coordenação Pedagógica de Matemática e Língua Portuguesa do Fundamental I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROMERITO ALBERTO DE SOUSA**, matrícula nº 14418 para a função de Coordenador de Matemática do Fundamental II, 6º ao 9º ano.
Parágrafo Único – Essa designação, para a coordenação, acarretará em uma ampliação de carga horária de 100 horas.

Art. 2º - Designar a servidora **CICERA HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 2071 para a função de Coordenadora de Língua Portuguesa do Fundamental I, 3º ao 5º ano.
Parágrafo Único – Essa designação, para a coordenação, acarretará em uma ampliação de carga horária de 100 horas.

Art. 3º - Designar o servidor **HÉLIO JORGE DOS SANTOS**, matrícula nº 3018 para a função de Coordenador de Matemática do Fundamental I, 3º ao 5º ano.
Parágrafo Único – Essa designação, não gera ônus ao erário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de março de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:69036241

GABINETE
PORTARIA Nº. 1204001/17- GP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das rotas escolares;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Jardim a Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar, com a finalidade de averiguar a segurança, parte mecânica, elétrica, conservação dos veículos, conferência da quilometragem, quantidade de rotas, habilitação dos motoristas, documentos dos veículos, dentre outras.

Art. 2º. A avaliação levará em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança e a satisfação dos alunos.

Art. 3º. A referida comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo indicados, os quais exercerão suas atividades sem ônus ao erário e nem prejuízo das suas funções originais:

1- JOSSIMILSON GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo no cargo de Professor, portador do CPF nº 780.333.573-04 e RG nº 98029064253 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

2- PAULO GUSTAVO CONRADO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transporte, portador do CPF nº 711.356.693-68 e RG nº 2343065/92 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

3- URIAS CAVALCANTE NOVAIS TAVARES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, portador do CPF nº 036.263.643-56 e RG nº 2004009088826 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:B3B81247

GABINETE
PORTARIA Nº. 1204002/17- GP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidores para compor o Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, na Secretaria de Educação de Jardim e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, na Secretaria de Educação de Jardim;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo como membros compositores do Comitê estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, da Secretaria Municipal de Educação.

I- ELIZABETE FIGUEIREDO BEM (COORDENADORA)
II- JOSÉ MARTINS DE SOUSA
III- ANA LÚCIA FERREIRA
IV- ANA MARIA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta portaria não gera ônus aos erários e não os prejudicam de suas funções originais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:F28A7463

GABINETE
PORTARIA Nº. 1204003/17- GP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidores para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal Nº 180/95 de 10 de abril de 1995, combinada com a Lei Municipal Nº 287/2001 de 14 de Março de 2001 que reestruturou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 38/2009 do FNDE, que dispõe sobre a reestruturação dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar (CMAE);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por um mandato de 04 (quatro) anos, os membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), conforme composição a seguir;

1) SEGMENTO: PODER EXECUTIVO
Titular: Jhonattas Alves Moreira
Suplente: Rodolfo Jorge de Sousa

2) SEGMENTO: PAIS DE ALUNOS
1º Titular: Antônio Erivan Gomes Viveiros
Suplente: Maria de Lourdes Sousa

2º Titular: Lúcia de Fátima Ferreira
Suplente: Antônia Pereira

3) SEGMENTO: DOCENTES DA ESCOLA PÚBLICA
1º Titular: Francisca Coêlho de Lima
Suplente: Lúcia Galdino de Oliveira

2º Titular: Josildo Candido Rocha
Suplente: Maria do Socorro Alves de Sousa

4) SEGMENTO: SOCIEDADE CIVIL
1º Titular: Vandira Alexandrina da Silva
Suplente: Robervania Jorge de Menezes

2º Titular: Cícero Romão Soares
Suplente: Maria Iraneide Alves Vieira

Art. 2º. Esta portaria não gera ônus aos erários e não os prejudicam de suas funções originais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:11538218

GABINETE
PORTARIA Nº. 1204004/17- GP, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria de Assistência Social:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 001/2017 da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 001/2017 da Assistência Social;

IRACEMA TAVARES SERAFIM (PRESIDENTE)
SOCORRO MARIA PIANCÓ OLIVEIRA
RENATO FERREIRA DE SOUSA
JUCICLEIDE MARIA DE SOUSA (SUPLENTE)

Art. 2º. Esta portaria não gera ônus aos erários e não os prejudicam de suas funções originais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:CA105030

GABINETE
PORTARIA Nº. 3103005/17- GP, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 005/2005 de 04 de julho de 2005,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **RAFAEL CAVALCANTE NOVAIS TAVARES,** portador do RG nº 2005009224957 SSP/CE, inscrito no CPF nº 043.888.303-99, do cargo comissionado de **Coordenador de Gestão,** código **CDA-11,** lotado na **Secretaria Agricultura.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de março de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:83B7E44C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2017 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A presidente da Comissão de Organização da **Seleção Simplificada da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo na data de 02 a 04 de Maio de 2017, das 8:00 às 11 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na PRAÇA PROFESSOR JOAQUIM ALVES, nº 50- CENTRO - Cep: 63.290-000 - JARDIM-CE, **toda a documentação para Seleção Simplificada a fim de realizar a contratação temporária de diversos profissionais para atender as necessidades dos Programas do CREAS e do CRAS junto ao Município de Jardim/CE.** Maiores informações no edital Seleção Simplificada 01/2017, no endereço eletrônico www.jardim.ce.gov.br ou junto a Comissão na Secretaria de Assistência Social, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Jardim/CE, 20 de abril de 2017.

IRACEMA TAVARES SERAFIM
Presidente da Comissão de Organização da Seleção Simplificada da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim, Ceará.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:451007F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.23.01SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.03.23.01PP, tendo em vista que, o processo com data de abertura para às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17 de abril de 2017, foi deserto. Fica aberto novo prazo para abertura da licitação no dia 08 de maio de 2017, às 14:30min (quatorze horas e trinta minutos) , ficando as demais condições definidas em edital mantidas. Local da sessão, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinopole, localizada na Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinopole-Ce, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS - GPL (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO) 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARTINOPOLE/CE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS A ME E EPP),tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA constante no anexo I do presente edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h as 12:00h.

Martinopole-CE, 20 de Abril.

WILLIAM ROCHA COSTA
Pregoeiro

WILLIAM ROCHA COSTA
Pregoeiro do Municipio de Martinopole

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:F00A38FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – AVISO DE ERRATA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-008/2017 - SAAE. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (JUNTAS) DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE MORADA NOVA, CEARÁ. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, PUBLICADO NESTE DIÁRIO OFICIAL DO DIA 19 DE ABRIL DE 2017. **ONDE SE LÊ:** 04 DE MAIO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS, **LEIA-SE:** 08 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.13.77/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:07C0022C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 71/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Ao Sr.
Rodrigo Varão
Gerente do Banco do Brasil S/A
Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 13.685.124.0001/08 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas da Assistência Social.

I - Autorização de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR (CPF Nº 248.783.323-87)
Secretária de Assistência Social

ANTONIO CARNEIRO ARRAIS (CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal

II- Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

III- Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Conta: 126683 **Agência** 4380-X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 20 de abril de 2017.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:BB130260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ LENILDO ALVES DE SOUZA,** portador do CPF Nº 465.427.103-10 para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5F978F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROSIMAIRE GOMES DE LIMA,** portadora do CPF Nº 455.193.821-15 para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:1C4296DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 080/2017

Altera a portaria nº 001.15.02/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da portaria nº 001.15.02/2017 de 17 de fevereiro de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2017/2019, fazendo constar as seguintes alterações:

" I. Represente dos Órgãos Governamentais:

4. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DAS FINANÇAS

Titular: José Marcos Maciel de Lima Carneiro ".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de abril de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:87A01E98

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 081/2017

Altera a portaria nº 27/2017 de 09 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da portaria nº 27/2017 de 09 de março de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, Biênio 2017/2019, fazendo constar as seguintes alterações:

" I. Representante dos Órgãos Governamentais:

5. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Titular: Alex da Silva Rodrigues ".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de abril de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CC22CA54

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 082/2017

Altera a portaria nº 34/2017 de 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da portaria nº 34/2017 de 21 de março de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Biênio 2017/2019, fazendo constar as seguintes alterações:

" I. Representantes dos Órgãos Governamentais:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Liv Mateus Santos ".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 20 de abril de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6DDC478A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, **RESOLVE** republicar no Diário Oficial do Município **O EDITAL 002/2017 DE 06 DE MARÇO 2017, RETIFICA** a data de publicação bem como o objeto da publicação, que passa a ter a seguinte redação:

***"RESOLVE** publicar no Diário Oficial dos Municípios o **Acórdão n.º 1056/2017, de 14.03.2017**, do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, homologando o Processo N.º 2016.PLH.APO.22.257/16, referente a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** concedida à Senhora **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS,** por meio do DECRETO de N.º 794/2016, de 20 de Dezembro de 2016, nesta data*." **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVULGUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Gestora Geral FMPS
Port. Nomeação nº 060/2017

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BB8E358F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, **RESOLVE** republicar no Diário Oficial do Município **O EDITAL 003/2017 DE 19 DE ABRIL 2017, RETIFICA** o número do ACÓRDÃO, que passa a ter a seguinte redação:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, **RESOLVE** publicar no Diário Oficial do Município o **Acórdão n.º 1055/2017, de 14.03.2017**, do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, homologando o Processo N.º 2016.PLH.APO.22.255/16, referente a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** concedida à Senhora **FRANCISCA RAFAEL DE SANTIAGO,** por meio do DECRETO de N.º 797/2016, de 23 de Dezembro de 2016, nesta data.

PUBLIQUE-SE
DIVULGUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Gestora Geral
FMPS.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:50D48B56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
Objeto: Contratação de serviços de reparos no estádio Raimundo Costa Filho – SEDE, junto à secretaria do Desporto e Lazer do Município de Pindoretama, decorrente de Dispensa Nº 20170407.04, com base no Art. 24, Inciso I.
Valor Global: R$ 14.199,14 (Quatorze mil cento e noventa e nove reais e quatorze centavos).
Data de Assinatura: 07.04.2017
Vigência: Conforme Cláusula Oitava do Contrato
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Luiz Antônio Nogueira da Costa** – Ordenador de Despesas da Secretaria do Desporto e Lazer. Pela LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME: **Fabrício Silva Araujo.**

Pindoretama - CE, 07 de Abril de 2017.

LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA
Ordenador de Despesa da Sec. do Desporto e Lazer

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A539F72F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 007/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

O(A) Senhor(a) Bismarck Barros Bezerra, Prefeito(a) do Município de Piquet Carneiro, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8°, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando o Parecer nº 001, de 11 de abril de 2017, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1o – Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE – registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID – pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de abril de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:CCDD84F1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro através da Secretaria Municipal de Saúde comunica a Chamada Pública nº 003/2017, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE. O recebimento de proposta de credenciamento de pessoas físicas será de 25 de abril a 15 de maio de 2017, de 08:00 às 11:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde.

Piquet Carneiro, 24 de abril de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C02E81F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2017- SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ele, Jackson Pinheiro de Sousa, digitador do Cadastro Único, para viajar à cidade de Fortaleza, nos dia 25 e 26 de abril de 2017 a fim de participar do curso de capacitação do Sistema V7 Cadúnico promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social .
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 20 de abril de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F751D5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2017- SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ela, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretária Municipal da Assistência Social, para viajar à cidade de Quixadá, nos dia 25 e 26 de abril de 2017 a fim de participar da oficina de apoio técnico promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social .
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 20 de abril de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6A487463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2017- SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, Rocileide Rodrigues Maciel Vieira, Técnica de Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social, para viajar à cidade de Quixadá, nos dia 25 e 26 de abril de 2017 a fim de participar da oficina de apoio técnico promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social .
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 20 de abril de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:AC985575

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003/2017-SMPG

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Raimundo José Araújo Monte, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o cargo de Assessor Especial, para viajar a cidade de Pedra Branca, estado do Ceará, para participar de "Reunião Itinerante para Debater Problemas Hídricos", a convite do Comitê Integrado de Combate à Estiagem do Estado do Ceará e Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no(s) dia(s) 10 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 07 de abril de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E6192B79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 023/2017.01; 023/2017.02; 023/2017.03; 023/2017.04; 023/2017.05; 023/2017.06; 023/2017.07; 023/2017.08; 023/2017.09; 023/2017.10 e 023/2017.11. O Município de Quiterianópolis torna Público os Extratos de Contratos acima oriundos do **PRGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS: A. D. SOUSA LIMA – ME**, **CNPJ:** 25.295.298/0001-35, **VALOR TOTAL:** Secretaria de Saúde: R$ 109.594,20; Secretaria de Educação: R$ 20.608,31; Secretaria de Educação/FUNDEB: R$ 161.468,82; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo: R$ 24.331,88; Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos: R$ 162.913,17. **VALOR GLOBAL:** R$ 478.916,38 (Quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos); **A G BEZERRA SILVA AUTO PEÇAS - ME**, **CNPJ:** 04.981.691/0001-02, **VALOR TOTAL:** Secretaria de Saúde: R$ 61.910,00; Secretaria de Governo: R$ 26.208,00; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo: R$ 21.675,00. **VALOR GLOBAL:** R$ 109.793,00 (Cento e nove mil setecentos e noventa e três reais); **AUTOPEÇAS E TINTAS PALHANO E MOTA LTDA – ME**, **CNPJ:** 00.717.020/0001-88, **VALOR TOTAL:** Secretaria de Saúde: R$ 14.450,00; Secretaria de Educação/FUNDEB: R$ 22.899,50; Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos: R$ 108.920,00. **VALOR GLOBAL:** R$ 146.269,50 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 17/04/2017, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: Filipe Pereira Chaves, CPF: 048.597.374-07; Antonio Glaucivam Bezerra Silva, CPF: 152.999.598-18 e Vana Vlade Mota Palhano, CPF: 256.622.953-87. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 20 de abril de 2017

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C1D67D6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0049/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de RUSSAS a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa com o Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, Participando da Capacitação Jurisdicionados em 2017-Programa **CAPACIDADES,** no dia 20 de Abril de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:310BB286

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0050/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a) FRANCISCO ALDAILSON DE SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete 01(uma) diária no valor de R$ 52,00 (cinquenta e

dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de RUSSAS a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa com o Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, Participando da Capacitação Jurisdicionados em 2017-Programa **CAPACIDADES,** no dia 20de Abril de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:18FB2CCB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0051/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a) LEANDRO AMARO DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar 01(uma) diária no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de RUSSAS a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa com o Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, Participando da Capacitação Jurisdicionados em 2017-Programa **CAPACIDADES,** no dia 20 de Abril de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:3465834E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.18.04/2017-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2017 a 31.05.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
100094-2	Adriano José de Oliveira	Técnico em Agropecuária	01.03.2015 a 28.02.2016

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6762AF8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.22.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 29/03/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9626C05C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.23.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 30/03/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8CFBAC7E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.07.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FC9CA67

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.13.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/03/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFA2A5EB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.15.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 16/03/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA732265

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.17.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 17/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A13E564F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.20.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 21/03/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:195087FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.21.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista

01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 21/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ e MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEUBRIAND), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1CBB30E3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.22.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 23/03/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2D12810

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.23.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 24/03/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23F08E19

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.27.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 27/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49DBBAC2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.03.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D713F242

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.07.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face

a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F41347EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.10.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 10/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN E HOSPITAL DAS CLÍNICAS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D3E1ADD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.17.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 18/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0563DF8E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.21.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 21/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2985382

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.23.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/03/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A060AA3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.03.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 04/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando

desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:008B4EF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.07.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7F4B13B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.10.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 12/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8E14D10

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.17.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 19/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FDC63A74

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.22.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 22/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL FROTINHA DO ANTONIO BEZERRA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A990882

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.03.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 05/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8CEACD0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.22.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 22/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC595CE2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.23.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 23/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84778452

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.23.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 23/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL MENTAL NOSSO LAR), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5BEF15A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.23.03.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 23/03/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEUBRIAND e INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de março de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5800E1CB

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.03.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Giliane Lopes Vidal, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaruana-Ce, no(s) dia(s), 05/03/2017, com a finalidade de, acompanhar duas adolescentes que se encontravam no Município causando desordem e ingerindo bebida alcoólica, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de março de 2017.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12EC4458

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.10.03.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Lenita Maria Honorato Ferreira, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 12/03/2017, com a finalidade de, acompanhar a Polícia Militar na localidade de Água-Fria onde adolescentes estavam causando desordem e bebedeiras e acompanhá-los até Russas-Ce onde residem os responsáveis, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2017.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8B961A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do em seu Art. 80, inciso II, alínea g.

Considerando que a prática de atividades esportivas trazem benefícios a saúde, sendo também o lazer já consagrado como direito do cidadão e dever do Estado, de acordo com o art. 6º da Constituição de 1988.
Considerando a necessidade de implementação de melhorias nas estruturas físicas para o perfeito uso público.
Considerando que fica impossível uma reforma física das estruturas, permanecendo aberto ao público.
Considerando a segurança de trabalhadores e usuários das instalações em reforma.

RESOLVE:
Art. 1º. – Interditar por 120 dias, as instalações do Estádio Municipal CAPITÃO TARCÍSIO ARAÚJO, para que seja realizada as reformas necessárias ao perfeito uso a que se destina.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 18 de abril de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:78DB34F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do em seu Art. 80, inciso II, alínea g.

Considerando que a prática de atividades esportivas trazem benefícios a saúde, sendo também o lazer já consagrado como direito do cidadão e dever do Estado, de acordo com o art. 6º da Constituição de 1988.
Considerando a necessidade de implementação de melhorias nas estruturas físicas para o perfeito uso público.
Considerando que fica impossível uma reforma física das estruturas, permanecendo aberto ao público.
Considerando a segurança de trabalhadores e usuários das instalações em reforma.
RESOLVE:
Art. 1º. – Interditar por 120 dias, as instalações do Ginásio Coberto FRANCISCO DE ARAÚJO LEITE, para que seja realizada as reformas necessárias ao perfeito uso a que se destina.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 18 de abril de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:0C79DF55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 1.985/2017 - ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 1.895/2017, em 19 de abril de 2017.

Altera a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1.478, de 16 de maio de 2008, para reajustar os salários dos profissionais do magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Piso Salarial Profissional do magistério público da educação básica, no âmbito do Município de Acopiara, reajustado no percentual de 8,0% (oito por cento) sobre o vencimento básico de todas as classes, para o ano de 2017, com jornada equivalente a 40 horas semanais.

§ 1º. Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1.478, de 16 de maio de 2008, que passa a vigorar de acordo com a tabela do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no*caput*deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –**FUNDEB**, já observados os limites definidos na**Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2017, observando-se, exclusivamente, o vencimento básico.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 1º DESTA LEI.

TABELA SALARIAL
Carga Horária: 20/40 horas semanais

Cargo	Tabela Salarial						
	Referência	Classe I		Classe II		Classe III	
		20h	40h	20h	40h	20h	40h
Professor de Educação Básica	1	1.153,25	2.306,49	1.337,76	2.675,52	1.498,30	2.996,59
	2	1.182,07	2.364,15	1.371,21	2.742,42	1.535,75	3.071,50
	3	1.211,62	2.423,25	1.405,49	2.810,97	1.574,15	3.148,30
	4	1.241,92	2.483,84	1.440,63	2.881,26	1.613,50	3.227,00
	5	1.272,97	2.545,95	1.476,64	2.953,27	1.653,84	3.307,68
	6	1.304,80	2.609,59	1.513,56	3.027,12	1.695,19	3.390,38
	7	1.337,41	2.674,83	1.551,40	3.102,79	1.737,56	3.475,12
	8	1.370,85	2.741,70	1.590,18	3.180,36	1.781,00	3.562,00
	9	1.405,11	2.810,22	1.629,93	3.259,86	1.825,52	3.651,05
	10	1.440,24	2.880,49	1.670,69	3.341,38	1.871,17	3.742,33

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:3E98B718

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.197 /2017

EMENTA: Concede reajuste Tabela Salarial do Piso Municipal do Magistério para Exercício de 2017 no percentual de 7,64(sete vírgula sessenta e quatro por cento), do ANEXO III da Lei Municipal No. 948/2009, que dispõe sobre oPlano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB)do Município de Guaraciaba do Norte, para cumprimento do Piso Nacional do Magistério."

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Exmo. Sr. Antonio Adail Machado Castro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738/2008 e Lei Municipal No. 948/2009.

Art. 1º– Fica reajustada a Tabela Salarial dos Profissionais do Magistério de que trata o**ANEXO III da Lei Municipal N.º 948/2009(PCCR-MAG/EB)**, no percentual de 7,64(sete vírgula sessenta e quatro por cento), para pagamento a partir da Competência do Mês de abril de 2017, e cumprimento do Piso Municipal do Magistério do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e nos valores definidos no**ANEXO I**, parte integrante desta Lei, retroagindo os seus efeitos financeiros ao mês de Janeiro de 2017.

Parágrafo Único –Os efeitos do Reajuste Anual da Tabela Salarial, vigorará retroagindo ao mês de Janeiro do Exercício 2017 com pagamento das diferenças da competência retroativa do período de janeiro de 2017 em conformidade com as orientações e disposições do art. 35 da**Lei Municipal N.º 948/2009(PCCR-MAG/EB)**,

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 20 de abril de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Projeto Lei N.º1.197 /2017, Guaraciaba do Norte-Ce, em 20 de abril de 2017

ANEXO I

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) III - Quadro ANEXO III: Tabela Salarial/Vencimento por Cargo/Classes e Referências e Linhas de Transposição do Enquadramento.

CARGO / FUNÇÃO	CLASSES	REFERÊNCIAS LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO DO ENQUADRAMENTO (Artigos 41 e 42)	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Educação Básica I (Simbologia PEB I)	**REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "a")**	**1.156,01**	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2	1.190,69	
		REF. 3	1.226,41	
		REF. 4	1.263,20	
	Professor da Educação Básica II (Simbologia PEB II)	**REF. 1 (Enquadramento art. 41, §1º, "b" Graduação)**	**1.301,10**	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2 (Enquadramento art. 41, §1º, "c" Área específica)	**1.340,13**	
		REF. 3	1.380,33	
		REF. 4	1.421,74	
		REF. 5	1.464,40	
		REF. 6	1.508,33	
		REF. 7 (Enquadramento art. 41, II, "d" Pós-Graduação)	**1.553,58**	
		REF. 8	1.600,19	
		REF. 9	1.648,19	
		REF. 10	1.697,63	
		REF. 11	1.748,57	
		REF. 12	1.801,02	
		REF. 13	1.855,06	
		REF. 14	1.910,71	
		REF. 15	1.968,03	
		REF. 16	2.027,07	
PEDAGOGO	Pedagogo (Simbologia PEDAG)	**REF. 1 (Enquadramento art. 18, IV)**	**2.087,88**	20 HORAS SEMANAL
		REF. 2	2.150,52	
		REF. 3	2.215,03	
		REF. 4	2.281,48	
		REF. 5	2.349,92	
		REF. 6	2.420,43	
		REF. 7	2.493,04	
PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAGOGO (Simbologia PSICOPEDAG)	**REF. 1 (Enquadramento art. 18, V)**	**4.877,38**	40 HORAS SEMANAL
		REF. 2	5.023,70	
		REF. 3	5.174,41	
		REF. 4	5.329,64	
		REF. 5	5.489,53	
		REF. 6	5.654,22	
		REF. 7	5.823,84	

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:14338C5B

